

DECRETO Nº 5.982 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Retifica o decreto nº 5.932/2019 que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Onde se lê:

Art.1º- É renovada a disposição da servidora **MARIA APARECIDA CORREIA CORTES**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo II**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir da data de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base*, e *gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Leia-se:


Art.1º- É renovada a disposição da servidora **MARIA APARECIDA CORREIA CORTES**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo II**, para prestar serviços na Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), durante o período de 01 (um) ano, a partir da data de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art.2º- A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município- *salário base*, e *gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art.4º- Revogam-se as disposições do contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.983 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Retifica o decreto nº 5.930/2019 que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Onde se lê:

Art.1º- É renovada a disposição da servidora **ROSÂNGELA FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

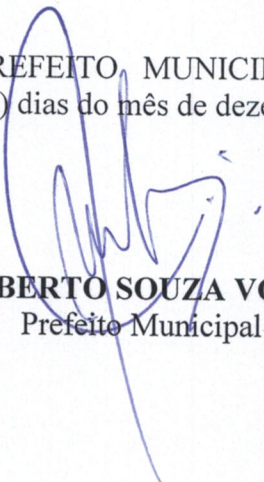
Leia-se:

Art.1º- É renovada a disposição da servidora **ROSÂNGELA FERREIRA DE SOUZA BARROS**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração (SEAD), durante o período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrario.

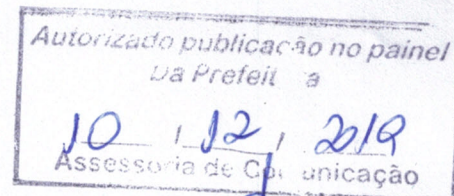
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2019.



ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 5.995, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração que específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

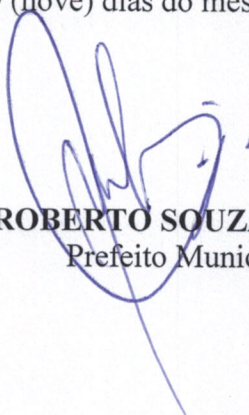
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 09 de dezembro de 2019, a servidora **RENATA MONIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO**, do cargo comissionado de Gerente de Prestação de Contas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

10 / 12 / 2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.996 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,


DECRETA:

Art. 1º- É nomeado, a partir de 09 de dezembro de 2019, o senhor **BRUNO CORTES LEITE**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I (CDI-2), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2019.



ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
10, 12, 2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.997 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,


DECRETA:

Art. 1º- É nomeada, a partir de 09 de dezembro de 2019, a senhora **VITÓRIA GRAZIELA DO NASCIMENTO LIMA**, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Proteção Social Básica (CDI-3), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

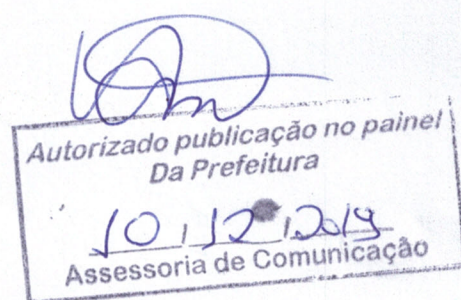
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2019.



ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



DECRETO N° 5999/2019, de 09 de DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Santo Antônio do Descoberto, instituída pela Lei n° 531/2002 e dá outras providências.”

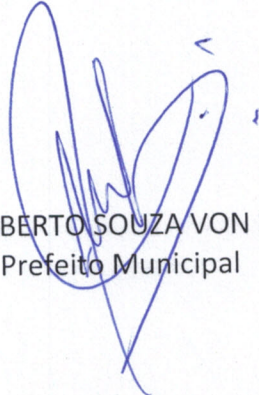
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Código Tributário Municipal que autoriza o Executivo a fixar, anualmente, o valor atualizado da Unidade Fiscal do Município de Santo Antônio do Descoberto – UFSAD com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC,

DECRETA:

Art. 1° - A unidade Fiscal do Município de Santo Antonio do Descoberto/GO - UFSAD – a partir de 01 de janeiro de 2020, passa a vigorar com o valor de R\$51,28 (cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



DECRETO N° 6000/2019

Dispõe sobre a Unidade Fiscal de Santo Antônio do Descoberto/GO – UFSAD- e dá outras providências.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Código tributário Municipal – CTM,

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída a correção pelo INPC da unidade Fiscal de Santo Antonio do Descoberto/GO - UFSAD - conforme previsto no Código Tributário Municipal, no ano de 2020, no valor de R\$51,28 (cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

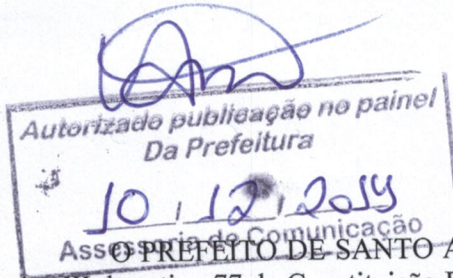
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GOIÁS
Diretoria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas

DECRETO N° 6001/2019 ,DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.



“FIXA OS VALORES VENAIS DO HECTARE DOS IMÓVEIS SITUADOS NA ÁREA RURAL, QUE SERVIRÁ DE BASE PARA O CÁLCULO DO ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, usando das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 77 da Constituição Estadual, combinado com o disposto no inciso V do artigo 92 da lei nº8.268, de 11 de julho de 1977 (Lei Orgânica dos Municípios) e tendo em vista o disposto nos artigos 95 e 96 do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art.1º- Fica aprovada a nova tabela de valores venais do hectare de imóveis situados na Área Rural, que servirá de base de cálculo do imposto de Transmissão de Bens Imóveis “Inter Vivos”, tendo como base os seguintes parâmetros:

TIPO DE TERRENO	ZONA -1	ZONA - 2
Cultura	450 - UFSAD	300 - UFSAD
Cerrado	400 - UFSAD	250 - UFSAD
Campo	300 - UFSAD	200 - UFSAD

Parágrafo 1º - Na **ZONA 1**- estão agrupados os seguintes locais : Santo Antônio, Pontezinha, Lagoinha, Santa Maria, Água Fria, Dois Irmãos, Sabaru, Antinha de Cima, Antinha de Baixo, Camargo, Coqueiro, Capão Grosso, Alagados, Subúrbios, Monjolinhos, Engenho das Lajes, Cachoeirinha, Saltador, Ponte Bonita, Santa Rosa do Descoberto, Ponte Alta, Pontezinha da Boa Vista, Montes, Guariba, Pinguela, Vau dos Anjos, Posse, Manoel Dias, Retiro, Rio do Sal, Engenho Queimado, Juazeiro, Areias, Forquilha, Tapera, Corumbá Velho e Conceição de Entre Rios.

Parágrafo 2º- Na **ZONA 2** - estão agrupados os seguintes locais: Lambari, São Bento, Pulador, Buracão, Bucaina, Acaba Vida, Macegona/Patu/ou Grotão, Formiguinha, Sítio Novo, Sítio das Caraíbas, Conceição, Vau ou Mamão, São Judas Tadeu, Cafundó, Santa Rita, Nossa Senhora de Fátima, Vereda, Viagem Buriti e Barbeiro.

Art.2º- Os valores descritos por esse Decreto são fixados em UFSAD, em conformidade com o §2º, artigo 366 da lei 531/2002 (Código Tributário Municipal).

Art. 3 º- Este Decreto entrará em vigor no dia 09 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto, 09 de dezembro de 2019.

Adolpho Roberto Souza Von Lohrmann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
10 / 12 / 2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 6.007 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º- É nomeada, a partir de 10 de dezembro de 2019, a senhora **BRUNA DE SOUZA ANDRADE**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III (CDI-5), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.008, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre disposição da servidora que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

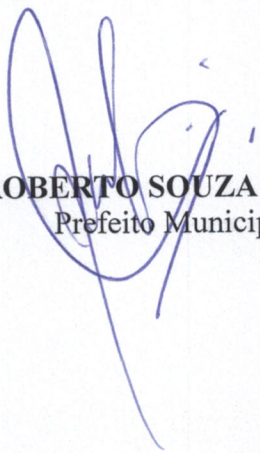
Art.1º- Fica à disposição a servidora **BRUNA DE SOUZA ANDRADE**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) mês, a partir de 10 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base e gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2019.



ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

10, 12, 2019

Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 6.009 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre disposição da servidora que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

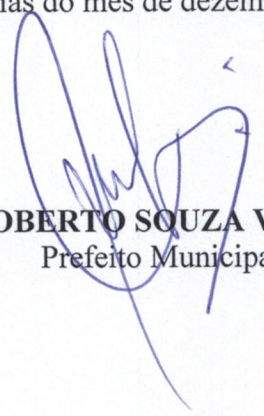
Art. 1º - É renovada a disposição da servidora **BRUNA DE SOUZA ANDRADE**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial III, para prestar serviços na Secretaria de Estado de Administração, durante o período de 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A disposição de que trata o artigo anterior será com ônus para o Município – *salário base, e gratificação* para o Estado de Goiás/SEAD.

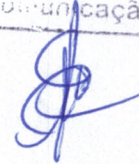
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2019.



ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 6.010 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Retifica o decreto nº 5.954/2019 que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Onde se lê:

Art.1º- Fica exonerada, a partir de 03 de dezembro de 2019 a servidora **LORRAYNE FREITAS SANTIAGO**, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Benefícios Sociais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.


Leia-se:

Art.1º- Fica exonerada a servidora **LORRANY FREITAS SANTIAGO**, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Benefícios Sociais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal